

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

3 — Número de registo

R/Cr 419.1/2015

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português
Economia
Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa. . .	Instituto Superior de Novas Profissões.	27	54

310765779

Aviso n.º 10996/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 24 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Turismo e Informação Turística do Instituto Superior de Novas Profissões.

18 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Novas Profissões

2 — Curso técnico superior profissional

T057 — Turismo e Informação Turística

3 — Número de registo

R/Cr 422/2015

4 — Área de educação e formação

812 — Turismo e Lazer

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear e gerir a informação e a promoção do turismo em Portugal.

5.2 — Atividades principais

- Planear e gerir o atendimento e o acolhimento ao visitante, apresentando informação nas línguas portuguesa, inglesa e francesa;
- Elaborar itinerários turísticos;
- Elaborar pacotes turísticos;
- Elaborar brochuras turísticas;
- Gerir reservas em sistemas informáticos;
- Coordenar eventos turísticos e atividades de animação;
- Elaborar estratégias de marketing e promoção dos recursos turísticos de Portugal;
- Elaborar estudos estatísticos;
- Gerir relações e conflitos com recurso à legislação turística em vigor;
- Elaborar estudos e estratégias com vista à sustentabilidade do turismo;

k) Gerir a informação turística e os diversos públicos-alvo;

l) Gerir as questões ligadas à segurança, higiene e saúde no trabalho nas atividades indoor e outdoor.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos fundamentais de língua e cultura portuguesa;
- Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;
- Conhecimentos fundamentais da terminologia de turismo mais importante na língua francesa;
- Conhecimentos fundamentais de legislação turística;
- Conhecimentos especializados de história de Portugal;
- Conhecimentos especializados de história da arte;
- Conhecimentos especializados de património material e imaterial português;
- Conhecimentos especializados de etnografia portuguesa;
- Conhecimentos abrangentes do fenómeno turístico em Portugal e no mundo;
- Conhecimentos fundamentais da relação entre turismo e ambiente;
- Conhecimentos abrangentes de turismo sustentável;
- Conhecimentos abrangentes de técnicas de marketing e promoção turística;
- Conhecimentos fundamentais de gestão e organização de empresas;
- Conhecimentos fundamentais de informática na ótica do utilizador;
- Conhecimentos fundamentais de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Conhecimentos especializados de planeamento e organização de eventos;
- Conhecimentos especializados em técnicas de animação socio-cultural e turística;
- Conhecimentos especializados da atividade dos operadores turísticos e agentes de viagens;
- Conhecimentos especializados de sistemas informáticos de reservas (Galileo);
- Conhecimentos especializados de técnicas de guia-intérprete e correio de turismo;
- Conhecimentos fundamentais de cálculo computacional;
- Conhecimentos básicos de turismo online (sites, reservas, entre outros);
- Conhecimentos especializados de itinerários turísticos (principais rotas e circuitos em Portugal);
- Conhecimentos básicos de metodologia e técnicas de elaboração e apresentação de projetos;
- Conhecimentos especializados de prática em contexto de trabalho.

6.2 — Aptidões

- Identificar os principais recursos turísticos de Portugal;
- Planear e conceber itinerários turísticos criativos;
- Aplicar a língua portuguesa, inglesa e francesa na receção aos visitantes;
- Aplicar a língua portuguesa, inglesa e francesa durante as visitas guiadas;
- Dinamizar o património português;
- Analisar informação sobre destinos turísticos e respetivos recursos;
- Aplicar técnicas de negociação em diferentes situações organizacionais;
- Preparar e gerir reuniões e outros encontros em entidades e empresas turísticas;
- Conceber eventos turísticos e atividades de animação;
- Aplicar técnicas de cálculo;
- Conceber pacotes turísticos;
- Criar campanhas de marketing e promoção de destinos e recursos turísticos;
- Aplicar e dinamizar práticas de segurança, higiene e saúde no trabalho, nas entidades e atividades de indoor e outdoor;
- Aplicar a legislação turística em vigor aos projetos e casos concretos;
- Avaliar os cuidados a ter para a proteção e preservação ambiental e conceber soluções criativas;

p) Propor aos visitantes destinos e tipologias turísticas que correspondam às suas motivações;

q) Preparar percursos e informação sobre os destinos;

r) Identificar a origem e natureza do fenómeno turístico;

s) Aplicar técnicas de reservas de serviços turísticos;

t) Aplicar técnicas de cariz informático;

u) Aplicar e interpretar dados estatísticos.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de iniciativa e motivação no desenvolvimento das tarefas;

b) Demonstrar criatividade e inovação no planeamento, conceção e execução das atividades;

c) Demonstrar autonomia no desenvolvimento do seu trabalho e tomada de decisões;

d) Demonstrar capacidades de promoção e venda;

e) Demonstrar espírito empreendedor;

f) Demonstrar capacidade de liderança;

g) Adaptar a sua linguagem e postura aos diferentes agentes turísticos e outros públicos-alvo;

h) Demonstrar capacidade de resolver imprevistos;

i) Demonstrar capacidade de síntese e espírito crítica;

j) Demonstrar responsabilidade e organização;

k) Demonstrar capacidade de utilizar bem a expressão oral e escrita;

l) Demonstrar correção e respeito pelos princípios de ética profissional.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	70	58 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	14	12 %
225 — História e Arqueologia	8	7 %
211 — Belas-Artes	3	3 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	3	3 %
342 — Marketing e Publicidade	3	3 %
347 — Enquadramento na Organização/ Empresa	3	3 %
380 — Direito	3	3 %
462 — Estatística	4	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . .	2	2 %
Total	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Português

Economia

História

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Instituto Superior de Novas Profissões.	16	32

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministrarção do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Gestão das Organizações	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	25		50		75	3
Língua e Cultura Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Língua Inglesa I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Métodos Quantitativos . . .	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	25		50		75	3
Animação Turística — Atividades e Técnicas.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	40	50		100	4
História da Arte	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º ano	Trimestral . . .	25	10	50		75	3
Identidade e História de Portugal.	225 — História e Arqueologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	50		100	4
Introdução ao Turismo . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75		125	5
Legislação do Turismo . . .	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Trimestral . . .	25	15	50		75	3
Língua Francesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	30	75		125	5
Língua Inglesa II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	30	75		125	5
Sistemas Informáticos de Reservas.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	50	50		100	4
Técnicas de Operadores Turísticos.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Trimestral . . .	25	10	75		100	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Trimestral . . .	25	20	25		50	2
Turismo e Ambiente	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Trimestral . . .	25	15	50		75	3
Circuitos, Rotas e Territórios Turísticos de Portugal	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	40	75		125	5
Etnografia	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	2.º ano	Trimestral . . .	25	15	50		75	3
Gastronomia e Vinhos . . .	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	2.º ano	Trimestral . . .	25	20	25		50	2
Marketing Turístico	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Trimestral . . .	25	20	50		75	3
Património	225 — História e Arqueologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	50	30	50		100	4
Projeto Integrado de Turismo.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	2.º ano	Trimestral . . .	25	20	125		150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Técnicas de Guia Interprete	812 — Turismo e Lazer ...	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	50	40	75		125	5
Turismo <i>Online</i>	812 — Turismo e Lazer ...	Técnica.	2.º ano	Trimestral ...	25	20	25		50	2
Estágio	812 — Turismo e Lazer ...	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	600	750	30
				<i>Total</i> ...	900	495	2100	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310765802

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 8317/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a mestre Ana Luísa Albuquerque Pinto das funções de secretária pessoal do meu Gabinete, para as quais foi nomeada através do meu Despacho n.º 1723/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro, com efeitos a presente data.

7 de setembro de 2017. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

310767203

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almeirim

Aviso n.º 10997/2017

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), o Agrupamento de Escolas de Almeirim, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na sequência do despacho de 31 de julho de 2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

1 — Número de trabalhadores: sete.

2 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Almeirim.

3 — Função: Assistente Operacional de grau 1. Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

4 — Horário semanal: 17h30 m semanais (3h,30m/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) 3.67€/hora, acrescido de subsídio de refeição nos termos da lei geral

6 — Duração do contrato: até 15 de junho de 2018

7 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo da candidatura:

7.1 — Requisitos Gerais — Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de 1, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Formalização de candidaturas: Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico www.ae-almeirim.pt, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Almeirim, na escola sede, Escola Secundária da Marquesa de Alorna.

b) As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede do Agrupamento, sita na Rua Moinho de Vento, 2080-108 Almeirim, em envelope fechado, dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, com identificação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, e identificação do candidato, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, com as informações já referidas.

9 — Documentação: O formulário deve ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada);

b) Declarações da experiência profissional relacionada diretamente com o posto de trabalho a ocupar (fotocópia autenticada);

c) Certificados comprovativos de formação/qualificação profissional relacionada diretamente com o posto de trabalho a ocupar (fotocópia autenticada);

d) *Curriculum Vitae* datado e assinado.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 60 %;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 40 %).